

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado à manutenção dos consumos de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene como também combustíveis e lubrificantes para ambulâncias da Unidade Mista, classificado a seguir:

08.00 - Secretaria de Saúde

08.01 - Diretorias Médica e Odontológica

08.01.01 - Departamento Médico

13754282.63 - Manutenção da Unidade Mista

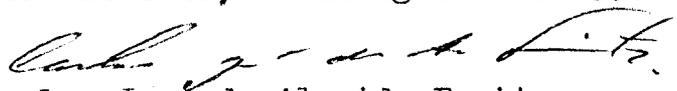
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação" verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1990


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -